



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

Caro(a) pai/mãe ou responsável,

É com grande alegria e consideração que recebemos vocês para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2026. Desde já, agradecemos a confiança e a escolha do Instituto Educacional Emanuel como possível escola para seu(s) filho(s)!

Segue o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025”. Neste documento, você terá acesso às regras e às orientações necessárias para o ingresso em nossa escola. O Processo deverá ser realizado de forma totalmente presencial, podendo ser realizado de forma remota em casos com demanda específica.

Pedimos que o leiam com atenção, especialmente no que se refere a datas, vagas e avaliações, para que possa participar de todo o processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Para melhor organização, consulte o Sumário do Edital na próxima página.

Faça-nos uma visita para conhecer nossa estrutura física.

Lembramos que, durante toda essa jornada de admissão, serão disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

	UNIDADE CONTAGEM
WHATSAPP	(31) 3198989-1123
TELEFONES	(31) 3398-2291
EMAIL	emanuel33982291@gmail.com

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

SUMÁRIO

1. <u>Vagas oferecidas</u>	03
2. <u>Inscrições</u>	05
3. <u>Avaliações e Entrevistas.</u>	06
1. <u>Datas</u>	06
2. <u>Conteúdos Programáticos</u>	07
11. <u>Classificação</u>	08
12. <u>Entrevistas</u>	08
4 <u>Resultados</u>	09
5 <u>Matrícula dos Candidatos Classificados</u>	09
6 <u>Disposições Finais</u>	12
7 <u>Prazo de Validade</u>	12

ANEXOS

1. <u>Quadro de Vagas</u>	13
---------------------------------	----



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

A DIREÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL EMANUEL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, faz saber aos interessados e ainda, estabelece as normas regentes para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2026.

As inscrições para o processo de admissão de novos alunos estarão abertas a partir **de 01 de outubro de 2025 até o preenchimento das vagas.**

O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 será realizado de forma presencial. Será necessário **que os pais ou responsável legal do candidato compareçam ao Colégio para entrega da documentação original exigida na FASE DE CONCLUSÃO DA MATRÍCULA**, conforme previsto no item 5 deste Edital.

1. VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas vagas nos seguintes segmentos:

- a) Educação Infantil: Berçário, Maternal I, Maternal II, Maternal III, 1º e 2º períodos - Turnos: Manhã e Tarde;
- b) Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano - Turnos: Manhã e Tarde;
- c) Horário Integral: Infantil ao 5º ano Ensino Fundamental - Turno: Manhã e tarde.



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

Observações:

a) Para alunos da Educação Infantil ao 5º ano é oferecido o Horário Integral – atividades educativas de contraturno. O Horário Integral é **de caráter facultativo e com investimento adicional e com contratação à parte**. O interesse no Horário Integral poderá ser sinalizado no momento da inscrição ou no dia da avaliação de diagnóstico

b) A escola poderá não oferecer curso/turma cujo número de matrículas/alunos seja inferior a 12 alunos.

1. Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025, serão oferecidas vagas conforme descritas no Quadro de Vagas (ANEXO 01 deste Edital).
 2. O Instituto Educacional Emanuel reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.
- a) Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para alunos da educação especial para cada período/ano/série, desde que existam vagas para o período/ano/série pretendido(a). O candidato deverá apresentar para a equipe pedagógica, via whatsapp disponível na página 1 deste edital, em até 05(cinco) dias úteis antes da realização do teste, laudo biopsicossocial incluindo avaliação neuropediatra, com indicação da necessidade de atendimento especializado, solicitação de apoio, adaptação ou recurso de acessibilidade, tanto para a realização do teste, quanto para o ano letivo de 2026. O candidato cujos responsáveis não apresentarem o laudo biopsicossocial incluindo avaliação neuropediatra na data definida neste edital não contará com apoio ou adaptação especial nas atividades mencionadas anteriormente. As solicitações serão avaliadas pela equipe especializada da escola, de acordo com o caso específico de cada aluno, suas necessidades, o planejamento do seu desenvolvimento acadêmico e a Proposta Pedagógica da escola.
- b) As vagas para Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica da conclusão da inscrição.



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

c) Os alunos poderão ingressar na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental – séries iniciais, desde que já tenham completado a respectiva idade (Portaria MEC nº 1.035 de 05/10/2018, Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 e Portaria CEE nº 29 de 11/10/2018, conforme a descrição a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL: MAT II – 2 anos completos até 31/03/2026;
 MAT III - 3 anos completos até 31/03/2026;
 1º PERÍODO - 4 anos completos até 31/03/2026;
 2º período - 5 anos completos até 31/03/2026.

ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ANO - 6 anos completos até 31/03/2026.

2) INSCRIÇÕES:

1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 estará aberto a partir do dia 01 de outubro de 2026.
2. Os candidatos deverão realizar visita na escola e realizar uma única inscrição, a partir da data indicada no item 2.1 deste Edital.

3. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

. Para concluir e garantir a inscrição, os candidatos deverão **enviar toda a documentação no**

WhatsApp da secretaria (imagem ou PDF legível e nítido):

1. EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II AO 2º PERÍODO)

- * Certidão de nascimento do candidato;
- * Identidade do candidato;
- * CPF do candidato;
- * CPF e identidade dos pais do candidato (mãe e pai);
- * Comprovante de endereço dos pais do candidato (mãe e pai) atualizado;
- * Declaração de escolaridade 2025 da escola de origem;
- * Declaração de inexistência débito/quitação da escola anterior (caso a escola de origem seja da rede particular).



2. **ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO),**

- * Certidão de nascimento do candidato;
- * Identidade do candidato;
- * CPF do candidato;
- * CPF e identidade dos pais do candidato (mãe e pai);
- * Comprovante de endereço dos pais do candidato (mãe e pai) atualizado;
- * Declaração de escolaridade 2025 da escola de origem;
- * Último Boletim Escolar do ano letivo de 2025.
- * Declaração de inexistência débito/quitação da escola anterior (caso a escola de origem seja da rede particular).

2.3.3 CONDIÇÕES:

- a) Em caso de comprovação de inveracidade de dados ou de preenchimento incorreto da FICHA DE INSCRIÇÃO, a inscrição será invalidada.
- b) Na realização da inscrição para a educação infantil e para o 1º ano do ensino fundamental, serão considerados os candidatos que completarem a idade necessária para ingresso a cada etapa desse nível de ensino até 31 de março.
- c) A inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe pedagógica e direção da escola.
- d) A ausência de indicação de necessidade educacional especial comprovada por laudo/relatório médico, configurará a participação do candidato em processo de admissão de alunos em igualdade de condições com os demais candidatos.
- e) Não será permitido a nenhum (a) candidato (a) fazer alterações de turno após a entrega do formulário de inscrição, bem como durante todo o ano de ingresso. Caso seja de máxima necessidade, a mudança de turno e HAVENDO DISPONIBILIDADE DE VAGA, caberá ao conselho pedagógico a decisão final.

3) AVALIAÇÕES E ENTREVISTAS:

1. Datas:

As datas de realização das avaliações e das entrevistas seguirão agendamento conforme o seguinte:

A – TESTE 1 – Outubro atividades e entrevistas;

B – TESTE 2 – Novembro atividades e entrevistas;

C – TESTE 3 – Dezembro atividades e entrevistas;

Obs.: Os testes B (Novembro) e C (dezembro) serão realizados somente para as séries e/ou turmas em que ainda haja vagas disponíveis.

Obs.: As matrículas poderão ser feitas em outras datas mediante agendamento na secretaria.

2. Mesmo havendo outros dias de prova, cada candidato somente poderá participar uma única vez, do processo de admissão para 2026.

3. Os candidatos do MATERNAL II ao 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL realizarão atividades diagnósticas lúdicas, compatíveis com a faixa etária, com a maturidade psicomotora e cognitiva de cada criança.

5. O grau de escolaridade, interação, socialização e possibilidades de expressão serão observados. O objetivo das atividades pedagógicas é também possibilitar que a escola conheça o estágio de alfabetização de cada criança, visando melhor acompanhamento posterior. Não tem caráter classificatório.



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

6. Os candidatos do 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL realizarão atividades diagnósticas lúdicas, compatíveis com a faixa etária, com a maturidade psicomotora e cognitiva de cada criança. O grau de escolaridade, interação, socialização e possibilidades de expressão serão observados. Será realizada uma atividade Diagnóstica com objetivo de conhecer em que fase do desenvolvimento a criança se encontra. O objetivo das atividades pedagógicas é também possibilitar que a escola conheça o estágio de alfabetização de cada criança, visando melhor acompanhamento posterior. Não tem caráter classificatório.
7. Os candidatos do 2º ANO farão uma avaliação de língua Portuguesa (com questões objetivas e dissertativas), Leitura e Matemática. Será realizada uma atividade diagnóstica lúdica, com o objetivo de possibilitar que a escola conheça o estágio de alfabetização de cada criança, visando melhor acompanhamento posterior.
8. Os candidatos do 3º ANO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL farão uma avaliação de língua Portuguesa e Matemática (com questões objetivas e dissertativas).
9. O teste não será passível de recurso e/ou revisão por parte do candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados, ficando os demais na lista de espera. Esses serão chamados caso haja desistência.

1. Os candidatos de EDUCAÇÃO INFANTIL e do 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por ordem de inscrição;
- b) Participação em todas as atividades diagnósticas;
- c) Presença da criança na entrevista agendada (presencial no dia da avaliação diagnóstica).

3.11.2. Os candidatos de 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL à 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelas notas obtidas nas provas, até o preenchimento das vagas, devendo o candidato conseguir o mínimo de 60% dos pontos distribuídos;



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

- b) Participação do candidato na Entrevista com a Equipe Pedagógica;
 - c) Pela análise do boletim escolar do aluno.
3. Será considerado (a) desistente, o (a) candidato (a) que não realizar qualquer das provas, entrevista e/ou descumprir às determinações deste edital.
4. A aprovação no processo seletivo não significa garantia da matrícula.
5. Como etapa do processo de admissão, será realizada uma entrevista com a equipe pedagógica do Colégio, para coleta de informações acerca de aspectos acadêmicos e socioemocionais dos alunos, bem como de seu interesse e curiosidade intelectual.
1. Do Maternal II ao 5º Ano do Ensino Fundamental será realizada uma entrevista com o responsável.
2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio será realizada uma entrevista com o responsável e outra com o candidato.

4. RESULTADOS

1. Os resultados serão informados, por meio de contato whatsapp, nas seguintes datas:
- A – TESTE 1 – RESULTADO: Setembro;
B – TESTE 2 – RESULTADO: Outubro;
C – TESTE 3 – RESULTADO: Novembro.
2. Os resultados relativos ao processo de admissão de novos alunos somente terão validade para o ano letivo de 2026.
3. Somente serão concluídos os resultados após a realização da entrevista com a família e/ou com o candidato.



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

5. MATRICULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O responsável legal pelo(a) candidato(a) irá receber o resultado do(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para matrícula, pelo Whatsapp, deverá apresentar-se na secretaria da escola após a confirmação da aprovação, para efetivar a matrícula na data informada.

E apresentar os seguintes documentos:

- * Histórico escolar ou declaração de transferência da série em curso;
- * Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- * Cópia do CPF do aluno;
- * Cópia da identidade do aluno;
- * Cópia do CPF e identidade dos pais do aluno (mãe e pai);
- * Cópia do CPF e identidade do responsável financeiro;
- * Cópia do comprovante de endereço dos pais do aluno (mãe e pai);



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

- * Cópia do comprovante de endereço do responsável financeiro;
- * Declaração de inexistência débito/quitação da escola anterior (caso a escola de origem seja da rede particular).

Todos os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das cópias.

1) A matrícula será efetuada mediante apresentação de DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE, sendo sua substituição obrigatória pelo HISTÓRICO ESCOLAR imediatamente após o encerramento do ano letivo na escola de origem. Na impossibilidade de emissão imediata do HISTÓRICO ESCOLAR, o responsável legal apresentará DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, EMITIDA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) dias após o encerramento do ano letivo da escola de origem.

2) A Declaração de Transferência deve ser substituída, **impreterivelmente**, antes do início do ano letivo de 2026 pela via original e impressa do Registro do Percurso Escolar do Aluno (Educação Infantil) e/ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental)

5.3) Será considerada efetivada a matrícula do(a) aluno(a) que atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação da documentação completa;
- b) Assinatura do requerimento de matrícula, ficha de matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais pelos responsáveis legais;
- c) Efetuar o Pagamento do Material Didático Escolar/Livros e da 1ª parcela da anuidade do ano Letivo de 2025, conforme formas de pagamento e parcelamento disponibilizadas.

5.4) Somente o pagamento do BOLETO DE MATRÍCULA, não garante a efetivação da mesma. Não

5.5) Caso haja necessidade do cancelamento de matrícula já realizada, o responsável pelo aluno

5.6) deverá requerê-la, formalmente, na secretaria da escola.

5.7) Para solicitar a devolução do valor pago a título de matrícula, o responsável deve anexar ao REQUERIMENTO PADRÃO o comprovante de pagamento da parcela de matrícula e fornecer os dados bancários para realização de depósito do referido valor no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os responsáveis legais do aluno que solicitarem o cancelamento da matrícula poderão ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade de 2026, nos termos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

5.8) A matrícula está condicionada ao número de vagas existentes na escola, divulgada neste edital (Anexo I).



Instituto Educacional Emanuel

Educando com Sabedoria e Amor

11. Será cancelada a matrícula, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação.
12. O candidato da educação especial, além dos documentos citados, deverá apresentar o laudo/relatório de especialistas comprovando que é público-alvo da educação especial.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas.
- 2) Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do processo de admissão de NOVOS ALUNOS, a escola reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão
- 3) A escola não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição, sendo de responsabilidade do responsável legal a veracidade dos dados informados e, caso a inscrição seja realizada para turma/ano escolar que não seja compatível com os documentos escolares apresentados, o candidato será desclassificado.
- 4) Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou fornecimento de qualquer documentação relacionada ao processo seletivo.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo de ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS e homologados pela DIRETORA DO Instituto Emanuel.

7. PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor nesta data, tendo validade para o ano letivo de 2026.

Contagem, **01 de Outubro de 2025.**

TABELA VAGAS TESTE SELEÇÃO - 2026

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS 2026
<i>BERÇARIO</i>	<i>Manhã</i>	<i>12</i>
<i>BERÇARIO</i>	<i>Tarde</i>	<i>12</i>
<i>MAT 1</i>	<i>Manhã</i>	<i>12</i>
<i>MAT 1</i>	<i>Tarde</i>	<i>12</i>
<i>MAT 2</i>	<i>Manhã</i>	<i>12</i>
<i>MAT 2</i>	<i>Tarde</i>	<i>12</i>
<i>MAT 3</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>MAT 3</i>	<i>Tarde</i>	<i>15</i>
<i>1PER</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>1PER</i>	<i>Tarde</i>	<i>15</i>
<i>2PER</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>2PER</i>	<i>Tarde</i>	<i>15</i>
<i>1º ANO</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>1º ANO</i>	<i>Tarde</i>	<i>15</i>
<i>2º ANO</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>2º ANO</i>	<i>Tarde</i>	<i>10</i>
<i>3º ANO</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>3º ANO</i>	<i>Tarde</i>	<i>15</i>
<i>4º ANO</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>4º ANO</i>	<i>Tarde</i>	<i>10</i>
<i>5º ANO</i>	<i>Manhã</i>	<i>15</i>
<i>5º ANO</i>	<i>Tarde</i>	<i>10</i>
TOTAL	GERAL	292